PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO Nº.:
ASSUNTO :
SERVIÇO :
DATA :

L E I Nº 163/86

Autoriza assinatura de têrmo de comodato.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, decretou e eu Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer cessão de comodato ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais deste Município, de um Gabinete Dentário e respectivos equipamentos, para fins de atendimentos Odontológicos de seus associados.

Art. 2º - A cessão de comodato prevista nesta Lei será efetuada dentro das normas do Têrmo anexo que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Natércia-MG, 23 de maio de 1 986.

José Airton dos Reis

Prefeito Municipal